



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS

EDITAL Nr 030-19-CPC/CBMSC

SELEÇÃO PARA O CURSO DE BOMBEIRO MIRIM
TIJUCAS - SC

SELEÇÃO PARA O CURSO DE BOMBEIRO MIRIM DE TIJUCAS

O Coordenador dos Programas Comunitários do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina faz saber que **no período de 05 de agosto a 23 de agosto de 2019**, encontram-se abertas as inscrições para o Curso de Formação de Bombeiro Mirim, a ser realizado no Município de Tijucas, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso de Formação de Bombeiro de Mirim II, tendo por objetivo principal a capacitação das crianças, a apresentação e a motivação de valores, tais como, a disciplina individual e coletiva, respeito a todos os seres vivos e à natureza e a prática da solidariedade.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Bombeiro Mirim (CBMir) faz parte dos programas de capacitação comunitária desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso de Formação de Bombeiro Comunitário (CFBC), o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), o Curso de Brigada Comunitária, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais.

2.2 Programa de matérias do CFBMir:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	CONHECENDO O CBMSC	04
II	Noções de primeiros socorros e prevenção de acidentes domésticos	04
III	Noções de prevenção e atuação inicial em incêndios	04
IV	Educação Ambiental	04
V	Atividades lúdicas e formarura	04
Carga horária total		20 h/a

2.3 Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como Bombeiros Mirins.

3. DAS VAGAS

O curso disporá de **30 (trinta) vagas**, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes nos municípios de Tijuca e Canelinha.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O curso será realizado de **31 de agosto a 28 de setembro de 2019**, todos os sábados, das 08h às 1200hs, no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Tijuca, Rua Coronel Conceição, 870, Centro, Tijuca.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: **de 05 de agosto a 23 de agosto de 2019**, não sendo permitida inscrição por correspondência.

5.2 Os interessados e/ou responsáveis deverão imprimir a ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) ou retirá-la na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Tijuca.

5.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível (letra de forma), com todos os dados solicitados, inclusive sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato, pelo responsável e entregue no Corpo de Bombeiros Militar de Tijuca, impreterivelmente no período de inscrição definido neste Edital, das 13h30 às 18h30, sempre em dias úteis.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter entre 08 e 11 anos de idade.

6.2 Ser voluntário para participar do projeto e estar comprometido com ele.

6.3 Possuir autorização dos pais ou responsáveis.

6.4 Estar frequentando a escola;

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem nos municípios de Tijuca e Canelinha.

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no Corpo de Bombeiros Militar de Tijuca, até às 15h do dia **26 de agosto de 2019**.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Período de matrícula: de **27 a 29 de agosto de 2019**, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Tijuca, das 13h30 às 18h30.

8.2 Para realização da matrícula no curso, o pai e/ou responsável pelo aluno deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto (Certidão de Nascimento ou RG) e comprovante de residência (do pai ou responsável).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O curso oferecido é gratuito, no entanto a direção do curso poderá solicitar a aquisição de uma camiseta para uso nos dias de aula.

9.2 Os pais ou responsáveis ficarão a cargo do transporte na chegada para as aulas e no término das mesmas.

9.3 Poderá ser excluído do curso o participante/aluno que:

1. Tiver seu pedido de exclusão deferido pelo comandante da OBM;

2. Revelar conduta incompatível com a atividade de bombeiro mirim;
3. Cometer falta disciplinar incompatível com sua participação no curso;
4. Desrespeitar o instrutor, sua equipe de apoio ou colegas de classe.

9.4 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria do CFBM Ir do 3ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiros Militar), localizado no seguinte endereço: Rua Coronel Conceição, 870, Centro – Tijucas.

9.5 Os instrutores atuarão em caráter voluntário, a realização do curso não irá gerar ônus para o Estado de Santa Catarina.

9.6 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 13_3ie@cbm.sc.gov.br.

Quartel em Florianópolis, 08 de julho de 2019.

RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR – Tenente Coronel BM
Oficial Coordenador
Programas Comunitários do CBMSC

ANEXO A

CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS MIRINS (CFBMir) - 2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PROTOCOLO Nº _____
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome		
Endereço		
Bairro	Cidade	
Telefones	E-mail	
RG	CPF	
Escolaridade		
Naturalidade		
Filiação		
Data Nascimento		
Apresenta Algum Problema de Saúde	Sim	Não
Caso positivo, qual?		
Sabe Nadar	Sim	Não

Local e Data	
Assinatura	